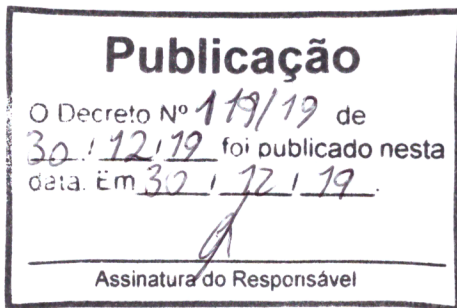




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 119/2019  
De 30 de dezembro de 2019.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 83.011,03”

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” C/C Art. 8º, I, da Lei nº 2.148/2019, de 16 de janeiro de 2019:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar no valor de R\$ 83.011,03 (oitenta três mil e onze reais e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

*Despesas Correntes*

3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTIBUTIV- 72	R\$	4.451,03
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.451,03</b>

**FUNDEB**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESS- 426	R\$	78.560,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>78.560,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>83.011,03</b>
--------------	------------	------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DA FAZENDA**

*Despesas Correntes*

3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS- CIVIL- 5691	R\$	200,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 59	R\$	385,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSO- 61	R\$	300,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- 5687	R\$	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO- 68	R\$	198,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSO- 69	R\$	368,03
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.451,03</b>

**ENSINO FUNDAMENTAL 25%**

*Despesas Correntes*

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI- 366	R\$	9.480,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>9.480,00</b>

**ENSINO INFANTIL 25%**

*Despesas Correntes*

3.3.90.32.00.00.00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI- 378	R\$	13.530,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>13.530,00</b>

**FUNDEB**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FÍSICAS-PESS- 416	R\$	47.783,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>47.783,00</b>

**FUNDEB**

*Despesas de Capital*

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES- 412	R\$	7.767,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>7.767,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

---

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>83.011,03</b>
--------------	------------	------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,**  
em 30 de dezembro de 2019.

  
**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

  
**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário de Administração